



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 512/2000.

DE: 12 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe a acrescentar no Conteúdo Programático das disciplinas de Ciências e Estudos Sociais das Escolas Municipais, a temática: **“DROGAS E PROSTITUIÇÃO INFANTIL”**, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado no Conteúdo Programático das disciplinas de Ciências e Estudo Sociais das Escolas Municipais, a temática: **“DROGAS E PROSTITUIÇÃO INFANTIL”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE JUNHO DE 2000.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL